



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

DIANET HIDALGO DELGADO

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA N.º 1615-SR/PF/CE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram a cessação do objeto que fundamentou a Autorização de Residência do migrante com amparo em reunião familiar, no caso o casamento com cônjuge brasileira.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor RECURSO**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PE**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar n.º de protocolo **08270.009647/2021-61**).

A não apresentação de RECURSO, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 13/03/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27762155** e o código CRC **4D523B37**.

Referência: Processo nº 08270.009647/2021-61

SEI nº 27762155